



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2623/2013

(Dispõe sobre denominação de rua de sede de autoria do Vereador Roberto Kazushi Sekiya)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Bandeirantes, localizada no Bairro 1ª Aliança, passa a denominar-se: “**RUA TOORU KAMIJO**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 19 de junho de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora Geral